

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 698, de 16 de Janeiro de 2026

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



UFU

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 14, de 16 de janeiro de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 20, de 14 de janeiro de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 21, de 15 de janeiro de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 22, de 16 de janeiro de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 23, de 16 de janeiro de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 24, de 16 de janeiro de 2026.....	9
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	12
Portaria - SEI nº 17, de 15 de janeiro de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 18, de 15 de janeiro de 2026.....	14
Portaria - SEI nº 20, de 15 de janeiro de 2026.....	16
Portaria - SEI nº 21, de 15 de janeiro de 2026.....	17

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 14, de 16 de janeiro de 2026

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2003, de 12 de março de 2025.

CONSIDERANDO a discussão e deliberação em reunião do Colegiado Executivo no dia 01.12.2025

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar a aprovação da concessão de carga horária protegida para a Comissão de Certificação da Unidade AVC, localizada na Urgência e Emergência.

Art. 2º Estabelecer que, a partir de 01/12/2025, os integrantes desta Comissão terão carga horária protegida de 2 horas semanais, até a conclusão da validação da Certificação da referida unidade.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 20, de 14 de janeiro de 2026

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CLEONICE RESENDE DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 041****, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23837.001148/2025-91, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 21, de 15 de janeiro de 2026

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2003, de 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Thais Melo de Paula**, matrícula SIAPE 236****, como substituta do cargo de chefe da Unidade do Sistema Nervoso do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, no período de 19/01 a 01/02/2026, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 22, de 16 de janeiro de 2026

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2003, de 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Denyr Jeferson Dutra Alecrim**, matrícula SIAPE 225****, como substituto do cargo de chefe do Setor de Farmácia Hospitalar do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI nº 123, de 16 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 23, de 16 de janeiro de 2026

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissária designada pela Portaria-SEI nº 242, de 17 de julho de 2025 (51422157), publicada no Boletim de Serviço nº 621, de 18 de julho de 2025 (51487474), prorrogada pela Portaria-SEI nº 296, de 15 de setembro de 2025 (53334549), publicada no Boletim de Serviço nº 650, de 18 de setembro de 2025 (53476322), reconduzida pela Portaria-SEI nº 398, de 17 de novembro de 2025 (55363058), publicada no Boletim de Serviço nº 674, 17 de novembro de 2025 (55401986), referente ao Processo nº 23837.001799/2025-81, ante as razões apresentadas no documento: Solicitação de Prorrogação de Investigação Preliminar (56864389), de 08 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 24, de 16 de janeiro de 2026

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2003, de 12 de março de 2025.

CONSIDERANDO a PORTARIA MGI Nº 11.460, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 22.174, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025, que aprova o calendário oficial de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2026 no município de Uberlândia;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONDIR Nº 47, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025, que aprova o Calendário Administrativo da Universidade Federal de Uberlândia para o ano de 2026;

CONSIDERANDO a PORTARIA - SEI Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2026, que aprova o calendário dos feriados e pontos facultativos, referente ao ano de 2026, no âmbito da Rede Ebserh.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2026, **no âmbito do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, conforme o Anexo desta Portaria.**

Art. 2º Determinar que seja observado o disposto na Portaria SEI nº 02, de 8 de janeiro de 2026, para o estabelecimento das escalas de trabalho e plantões, a fim de garantir a continuidade na prestação dos serviços essenciais.

Art. 3º Caberá à Superintendência do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia a definição dos serviços que terão expediente suspenso e dos que permanecerão em funcionamento nos dias indicados como ponto facultativo.

Art. 4º Esta Portaria - sei entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2026.

ANEXO - CALENDÁRIO 2026:

JANEIRO:

01º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

02 de janeiro (ponto facultativo).

FEVEREIRO:

16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

17 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas).

ABRIL:

03 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);

20 de abril (ponto facultativo);

21 de abril, Tiradentes (feriado nacional).

MAIO:

01º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional).

JUNHO:

04 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);

05 de junho (ponto facultativo).

JULHO:

16 de julho, Nossa Senhora do Carmo (ponto facultativo).

AGOSTO:

15 de agosto, Nossa Senhora da Abadia (feriado municipal);

31 de agosto, Aniversário de Uberlândia (feriado municipal).

SETEMBRO:

07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional).

OUTUBRO:

12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

28 de outubro, Dia do Servidor Público Federal (ponto facultativo).

NOVEMBRO:

02 de novembro, Finados (feriado nacional);

15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional).

DEZEMBRO:

24 de dezembro, véspera do Natal (ponto facultativo após as 13 horas);

25 de dezembro, Natal (feriado nacional);

31 de dezembro, véspera do Ano Novo (ponto facultativo após as 13 horas).

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 17, de 15 de janeiro de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do **Protocolo Técnico** celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Protocolo Técnico:

Protocolo Técnico	Nº 001/2002 - FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS
OBJETO	Prestação de serviços hemoterápicos, consistente no fornecimento de hemocomponentes liberados pela HEMOMINAS/Fundação Hemominas à Agência Transfusional da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH - Hospital de Clínicas de Uberlândia -EAS/SUS, na modalidade

de Agência Transfusional para atendimento exclusivamente a pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS.				
NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Luiz Cláudio de Carvalho Duarte	121****	Unidade de Oncologia (UONC)	Chefe da Unidade de Hematologia e Hemoterapia	Gestor
Thais Rezende Mendes	191****	Setor de Cuidados Especializados (STESP)	Chefe do Setor de Cuidados Especializados	Gestor Substituto
Patrícia Oliveira da Cunha Terra	138****	Unidade de Hematologia e Hemoterapia (UHH)	Hematologista	Fiscal Técnico
Maurília Martins de Oliveira	191****	Unidade de Hematologia e Hemoterapia (UHH)	Biomédica	Fiscal Técnico
Aline Akemi Segatti Ido	261****	Unidade de Hematologia e Hemoterapia (UHH)	Técnico em Análises Clínicas	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Protocolo Técnico desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas na RCLE 2.0.

Art. 3º Portaria - SEI nº 240, de 14 de abril de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 18, de 15 de janeiro de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 050/2025 - HHD ELETRICA E CONSTRUCOES LTDA.			
OBJETO	Contratação de obra de engenharia consistente em Empresa Especializada para Reforma do Centro de Referência Nacional em Hanseníase e Dermatologia Sanitária (CREDESH).			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO

Marcelo Caetano Sousa	de 168****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Chefe da Unidade de Projetos e Obras	Gestor
Thiago Junior de Carvalho	235****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Civil	Gestor Substituto
Ivo Martins de Menezes Neto	148****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Eletricista	Fiscal Técnico
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Fiscal Técnico
Geórgia Maria Bulhões Cortez	331****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Assistente administrativa	Fiscal Administrativo

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (56412712 e RCLE 2.0).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 20, de 15 de janeiro de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025,

RETIFICAÇÃO

Na Portaria - SEI nº 14, de 14 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 697, de 14 de janeiro de 2026, *onde se lê*: "CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.000944/2026-08";

Leia-se: "CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.000945/2026-44".

Esta Minuta de Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 21, de 15 de janeiro de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.000117/2026-14;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **Material médico-hospitalar utilizado na obstetrícia**, para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de compras, juntamente com a equipe citada na Portaria-SEI nº 16, de 14 de janeiro de 2026 (57103523), sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Andre Vieira Lanza	128****	Médico Ginecologia e Obstetrícia	Unidade de Saúde da Mulher	Coordenador da Equipe de Planejamento
Mayara Ferreira Biasi	129****	Médico Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	Unidade de Saúde da Mulher	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Dispensa Eletrônica (baixo valor ou emergencial)**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar, <u>caso haja</u>	45 dias	16/01/2026	02/03/2026	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	ETP Digital, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
Relatório de Mercado	Área Demandante					
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	03/03/2026	13/03/2026	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	14/03/2026	24/03/2026	Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	25/03/2026	26/03/2026	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	27/03/2026	29/03/2026	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>	5 dias	30/03/2026	03/04/2026	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU